

ARQUIVADO



PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

Dia 12.12.73
Hora 9,00

PROC. N.º 417/73

JUIZ DO TRABALHO: SUBSTITUTA:

DRA JUSSARA DE BEM GOMES:

AUTUAÇÃO

Aos quatro dias do mês de Dezembro do ano
de 1973, na Secretaria da Junta de Conciliação e Julgamento
de Montenegro-RS., autuo a
presente reclamação, apresentada por
PEDRO ROBERTO LENHARDT contra
IND. E COM. HADRICH LTDA.

Chefe da Secretaria

Maurício Fortes:

OBJETO: Av. prévio., Guias de AM do FGTS.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

J. C. J. de Montenegro
Protocolo N.º 417 173
Em 04/12/73

TERMO DE RECLAMAÇÃO

Aos quatro dias do mês de dezembro de 1973

compareceu perante mim, Chefe da Secretaria desta Junta de Conciliação e Julgamento,

PEDRO ROBERTO LENHARDT

(Reclamante)

servente solteiro brasileiro
(Profissão) (Estado Civil) (Nacionalidade)

resid. rua 11, casa 128, Vila S. Pedro, n/cidade portado da C. P. —
N.º 03185, Série 299, e apresentou a seguinte reclamação contra

IND. E COM. HADRICH LTDA. metalurgica
(Reclamado) (Atividade)

domiciliado rua Cap. Cruz, 1814 - n/cidade
(Rua e número)

QUE trabalhou para a reclamada, de 21.2.72 até 30.11.73, quando foi despedido;

QUE a reclamada alegou motivo justificado para a despedida, tendo pago ao mesmo, 13º salário prop.73, férias prop., etc.;

QUE não lhe foi pago aviso prévio;

RECLAMA:

- Aviso prévio (30 dias).....Cr\$ 310,00
- Guias de AM do FGTS a calcular

Fica o reclamante ciente que deverá comparecer perante esta Junta, dia 12.12.73, às 9:00 horas, para a audiência de conciliação e julgamento, devendo trazer, na ocasião, as provas que julgar necessárias, constantes de documentos ou testemunhas, estas no máximo de tres e de que o seu não comparecimento importará no arquivamento da presente.

Pedro Roberto Lenhardt.
reclamante

AURÍCIO FORTES
CHEFE DA SECRETARIA

12.12.73 às 9:00 hs.

CERTIDÃO

CERTIFICO que, nesta data, foi feita e expedida a devida notificação através do Sr. Of. de Just. à recda. Dou fé.

Montenegro, 04 de 12 de 1973.



Chefe de Secretaria

MAURÍCIO PORTES

CHEFE DA SECRETARIA



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

Proc. N.º 417/73

NOTIFICAÇÃO

SR. IND. E COM. HADRICH LTDA.

Rua: Cap. Cruz, nº1814 - N/C.

ASSUNTO: Reclamação Trabalhista

PARTES: Reclamante: PEDRO ROBERTO LENHARDT

Reclamado: IND. E COM. HADRICH LTDA.

Pela presente, fica V. S.ª notificado a comparecer perante esta Junta de Conciliação e Julgamento de Montenegro-RS. na rua

Dr. Flores, esq. Fernando Ferrari, n.º , no dia doze

(12) do mês de DEZEMBRO/73, às nove (9:00) horas,

a fim de participar da audiência de instrução e julgamento do processo acima referido, **ocasião em que deverá ser apresentado o CGC ou CPF.**

Deverá V. S.ª comparecer, independentemente de seus representantes, apresentando as provas necessárias: documentos ou testemunhas, estas no máximo em numero de três (3).

Penalidades aplicadas pela falta de comparecimento das partes:

Ao reclamante - será arquivado o processo.

Ao reclamado - será julgado a revelia e aplicada a pena de confissão quanto a matéria de fato.

Montenegro, 04 de Dezembro de 19 73.

Luiz Augusto Fernandes

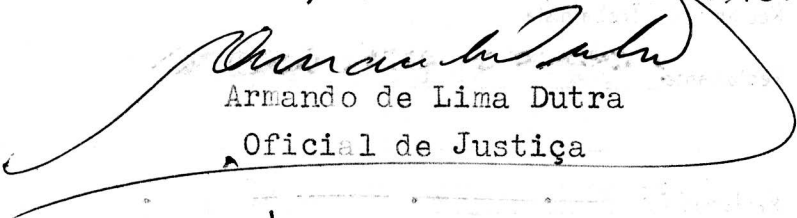
[Assinatura]
MAURÍCIO FORTES
CHEFE DA SECRETARIA

3.
A.

C E R T I D ã O

CERTIFICO e dou fé, que em cumprimento a notificação, retro, estive no dia de hoje, no horário das 9,00 horas, à Rua Cap. Cruz nº 1814, sendo aí, notifiquei a Indústria e Comércio Hadrich - Ltda., na pessoa do Auxiliar de Escritório, SR. LUIZ AUGUSTO FERNANDES, tendo o mesmo assinado a contrafé, bem como, recebeu o termo de reclamação.

MONTENEGRO, 07 de dezembro de 1.973.


Armando de Lima Dutra
Oficial de Justiça



4
127

PROCESSO N°.....417/73...

Aos doze dias do mês de dezembro do ano de mil novecentos e setenta e três, às nove horas, estando aberta a audiência da Junta de Conciliação e Julgamento de MONTENEGRO-RS, na presença do Exmo. Sr.ª

Juiz do Trabalho Substituta DRA. JUSSARA DE BEM GOMES e dos Srs. Vogais ANDRÉ LUIZ MOTTIN, dos empregadores, e NESTOR FLORES, dos em-

pregados, foram, por ordem do Sr.ª Juiz do Trabalho, apregoados os litigantes: PEDRO ROBERTO LENHARDT, reclamante, e IND. E COM. HADRICH LTDA., reclamada, para audiência de instrução e julgamento do processo onde são pleiteados: aviso prévio, guias de AM do F.G.T.S. Presentes as partes, estando a reclamada representada por seu preposto, Sr. Julio Roberto Souza, que juntou credencial aos autos, e acompanhado de procurador, na pessoa do Bel. Adolpho Schuller Netto, constituído através de instrumento "apud-acta". As partes ACORDARAM o seguinte: a reclamada liberará o F.G.T.S., pelo código 01, dando o reclamante plena e geral quitação do pedido constante na inicial, para nada mais reclamar, seja a que título for, relativamente ao contrato de trabalho que manteve com a mesma. As guias serão entregues amanhã, dia 13, às 10,00 horas, na Secretaria desta Junta. A Junta homologou o presente acordo para que surta seus jurídicos e legais efeitos. Custas de Cr\$ 30,60, pelo reclamante, dispensadas. Dispensados os emolumentos. E, para constar, foi lavrada a presente ata que vai devidamente assinada.

Nestor Flores
NESTOR FLORES

JUSSARA DE BEM GOMES
Juiz do Trabalho Substituta

Andre Luiz Mottin
ANDRÉ LUIZ MOTTIN
VOGAL DOS EMPREGADOS

VOGAL DOS EMPREGADOS

Pedro Roberto Lenhardt
Reclamante

Julio Roberto Souza
Reclamada

Maurício Fortes
MAURÍCIO FORTES
CHEFE DA SECRETARIA

Procurador da Reclamada
Procurador da Reclamada

5
REV

Ind. e Com. HÄDRICH Ltda.

RUA CAP. CRUZ, 1814/40
END. TELEGR. «HÄDRICH»
CAIXA POSTAL 5
FONE 40

FUNDADA EM 1895

MONTENEGRO - RIO GRANDE DO SUL - BRASIL

CARTA DE PREPÔSTO

Na qualidade de prepôsto desta empresa, comparecerá a Audiência de Conciliação e Julgamento na reclamação trabalhista proposta - pelo ex-empregado Sr. Pedro Roberto Lenhardt, o Sr. Julio Roberto Souza, para todos os fins especificos.

Montenegro, 12 de dezembro de 1973

IND. E COM. HÄDRICH LTDA.



GERENTE



PRODUTOS HÄDRICH
UMA TRADIÇÃO DE QUALIDADE
FUNDIÇÃO - MÁQUINAS

6
REV



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

TÉRMO DE PROCURAÇÃO «APUD-ACTA»

Aos DOZE dias do mês DEZEMBRO do ano de
mil novecentos e SETENTA E TRÊS perante mim, Chefe da Secretaria da
Junta de Conciliação e Julgamento de MONTENEGRO de ordem do Exm.
Sr. Juiz Presidente, compareceu o Sr. INDUSTRIA COMERCIO HADRIENH
LTDA
(Nacionalidade)
(Estado civil) (Profissão)
maior, residente na

, e declarou que, neste ato, nomeava e constituia seu bastante
procurador o bacharel DR. ADOLPHO SCHULBER NETTO
BRASILEIRA CASADO
(Nacionalidade) (Estado civil)
inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil, secção OAB, sob nº
1964, outorgando ao referido profissional todos os poderes gerais contidos na
cláusula «ad-juditia» e mais os especiais necessários para receber e dar quitação, acordar, dis-
cordar, transigir, bem como substabelecer os poderes ora conferidos. E, para constar, eu, MAURICIO FORTES,
Chefe da Secretaria, lavrei este
térmo que vai devidamente assinado e com o visto do Exm. Sr. Juiz Presidente.

MONTENEGRO 12 de DEZEMBRO de 1967

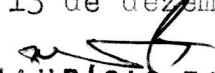
Visto:

[Assinatura]
Juiz do Trabalho
JUSSARA DE BEM GOMES
Juíza do Trabalho - Substituto

CERTIDÃO

CERTIFICO que a reclamada entregou ao reclamante, nesta Secretaria, as guias do FGTS conforme acordo de fls. Dou fé.

Montenegro, 13 de dezembro de 1973

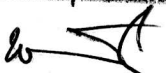

MAURÍCIO FORTES
CHEFE DA SECRETARIA

Recebi:

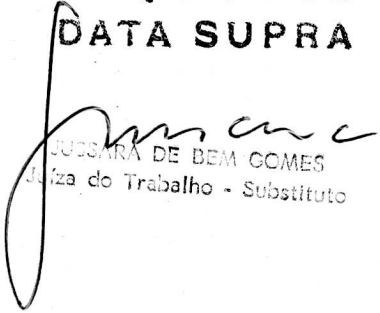
Edno Roberto Leubardt
reclamante

CONCLUSÃO

... data, faço estes autos concluir
... Ilmo. Sr. Juiz do Trabalho
Montenegro, 13/12/73


MAURÍCIO FORTES
CHEFE DA SECRETARIA

ARQUIVE-SE
DATA SUPRA


JUSARA DE BEM COMES
Juiza do Trabalho - Substituto

ARQUIVADO
DATA SUPRA


MAURÍCIO FORTES
CHEFE DA SECRETARIA